

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.248/2024 (DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024)

Dispõe sobre a inclusão no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a "Festa de Santa Tereza de Calcutá" e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR LUCAS ANJOS AMARAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Cultural do Município, a "Festa de Santa Tereza de Calcutá", a ser realizada, anualmente, no dia 05 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2024.12.03 13.43:09 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal